



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO MARANHÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.**

*“Altera a redação art. 19 da Resolução nº 001/2012 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, Maranhão”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA,**  
Estado do Maranhão, faz saber que aprovou e promulgou a seguinte Resolução.

Art. 1º O *caput* do artigo art. 19 da Resolução nº 001/2012 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. A Mesa Diretora da Câmara Municipal compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandatos de 02 (dois) anos, os quais se substituirão nessa ordem, permitida a recondução para quaisquer dos seus membros para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º Fica revogado o *Parágrafo único*, do art. 19, da Resolução nº 001/2012, que dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA  
ÁGUA BRANCA, ao 1º de fevereiro de 2018.**

  
JOSE LIMA SILVA  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

---

*Francisco Elias Pereira*  
**FRANCISCO ELIAS PEREIRA**  
Vice-Presidente

*Maria Patrícia de Carvalho*  
**MARIA PATRÍCIA DE CARVALHO**  
1ª Secretária

*Raquel Pereira Silva*  
**RAQUEL PEREIRA SILVA**  
2ª Secretária

*Promulgada em 1º de fevereiro de 2018, nos termos do § 1º, art. 58 da Lei Orgânica Municipal.*  
*Publicada em 1º de fevereiro de 2018, nos termos do art. 19 da Lei Orgânica Municipal.*